



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 909/2018.

**“Dispõe sobre Suplementação de
Verba no valor de R\$ 360.506,00”.**

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 634/2017 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 634/17 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 360.506,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e seis reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

13 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Auxílio Alimentação R\$ 1.712,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

38 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

48 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 15.142,00

54 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Auxílio Alimentação R\$ 6.614,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

61 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

65 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Auxílio Alimentação R\$ 16.582,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.05.02 – ENSINO INFANTIL

72– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.365.0006.2.009 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

73 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

85 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Auxílio Alimentação R\$ 5.334,00

02.05.05 – FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

101 – 3.3.90.46.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Auxílio Alimentação R\$ 56.596,00

02.05.06 – FUNDEB 40% INFANTIL

108 – 3.3.90.46.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.015 – Auxílio Alimentação R\$ 6.000,00

115 – 3.3.90.46.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.016 – Auxílio Alimentação R\$ 32.092,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

122– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.306.0007.2.019 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

125– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

137 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

13.392.0013.2.018 – Auxílio Alimentação R\$ 210,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

144 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Auxílio Alimentação R\$ 978,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

159 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Auxílio Alimentação R\$ 65.154,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

181 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.026 – Auxílio Alimentação R\$ 15.582,00

Σ



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

191 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.029 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

223 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Auxílio Alimentação R\$ 4.016,00

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA

231 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Auxílio Alimentação R\$ 32.780,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

238 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

240 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Auxílio Alimentação R\$ 13.714,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

243– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

19 – 4.6.90.71.00 – 01.000.00

28.843.0000.0.001 – Principal da Divida Contratual Resgatada R\$ 247.000,00

20 – 9.9.99.99.99 – 01.000.00

99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

63 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

73 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



84 - 3.3.90.39.00 - 05.000.00
12.365.0006.2.010 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.05.05 - FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

100 - 3.3.90.39.00 - 02.000.00
12.361.0006.2.014 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.352,00

02.05.08 - MERENDA ESCOLAR

123 - 3.1.90.11.00 - 01.000.00
12.306.0007.2.020 - Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00
125 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00
12.306.0007.2.020 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
127 - 3.3.90.30.00 - 05.000.00
12.306.0007.2.020 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
131 - 4.4.90.52.00 - 01.000.00
12.306.0007.2.020 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE

150 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00
10.301.0009.2.022 - Material de Consumo R\$ 35.154,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

180 - 3.3.90.39.00 - 01.000.00
08.244.0010.2.026 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 25 de Julho 2018.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal